
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 01/2022

COMISSÃO CENTRAL DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA
DO (A) DIRETOR (A) DOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE

EDITAL 01/2022

SÚMULA: EDITAL DE ESCOLHA DE DIRETOR (A) DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE D' OESTE.

A Comissão Central das eleições designada pelo Decreto nº 1819, de 04 de Outubro do ano de 2022, conforme estabelece a Lei Municipal nº 099/2016, que regulamenta a Escolha dos Diretores de Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – do Município de Diamante D' Oeste:

RESOLVE:

Estabelecer as normas para a escolha dos candidatos ao cargo de diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, conforme segue:

Art. 1º. Conforme estabelece o art.20 da Lei nº099/2016, fica aberto o prazo de 18 de Outubro a 31 de Outubro de 2022 para as inscrições ao cargo de diretor(a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, sendo a Escola Municipal Presidente Kennedy e o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima.

Art. 2º. A consulta à comunidade escolar formada por pais ou responsáveis dos alunos, alunos maiores de dezoito anos, professores efetivos e servidores efetivos lotados nos estabelecimento de ensino, para a escolha do cargo de diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, se realizará no dia 25 de Novembro de 2022 das 09h00m às 16h30m.

Art.3º. Para concorrer ao cargo de diretor (a) dos estabelecimentos de ensino do Município de Diamante D' Oeste, os candidatos deverão cumprir o que rege o art.5º da Lei nº99/2016.

Art.4º. Para os (a) candidatos (as) ao cargo de diretor (a) da Escola Municipal Presidente Kennedy e do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima, os mesmos deverão fazer a inscrição com ao servidor Nilton Silva Lippert Junior, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em formulário específico fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art.5º. As homologações, deferimentos, indeferimentos, Recursos interpostos bem como casos omissos que por ventura surgirem, serão analisados e julgados pela Comissão Central de Eleições e pela Comissão Eleitoral do Estabelecimento de Ensino, conforme rege a Lei nº 99/2016.

Diamante D' Oeste 17 de Outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MOCELIN;

ADRIANA FRANCO DOS SANTOS

SILVIA MARIA HOLDEFER

SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA MAGALHÃES;

ELISIANE VANUSA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AC825455

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/10/2022. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>